



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

QUARTA AVALIAÇÃO (PARTE I)

DATA:

25/11/2024

HORÁRIO:

TURMA “A”: 10h10-11h

TURMA “B”: 11h-11h50

PÚBLICO-ALVO:

Todo(a)s aluno(a)s que compõem os grupos 01 a 07 constantes no Anexo I.

MODALIDADE:

Prova discursiva

PESO:

2,0 (dois) pontos

OBJETIVOS:

Esta avaliação visa estimular a leitura do texto LIMA, Abili Lázaro Castro de. Globalização econômica, política e direito: análise das mazelas no plano político-jurídico, Porto Alegre, Sérgio Fabris, 2002, p. 121-202, bem como aferir a capacidade de assimilação das informações mais importantes neles contidas.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

ESTRUTURA DA PROVA:

- 1) Serão feitas 2 (duas) perguntas (valendo 1 ponto cada uma) sobre o texto indicado para leitura obrigatória.
- 2) As respostas não precisam reproduzir literalmente o conteúdo no texto, mas expressar a ideia exposta pelo(s) autor(es) com as próprias palavras do(a) aluno(a), cuja redação deverá seguir o estilo de uma tautologia, ou seja, *“uso de palavras diferentes para expressar uma mesma ideia”* (HOUAISS).

INFORMAÇÕES/ORIENTAÇÕES ACERCA DA APLICAÇÃO DA PROVA:

- a) a prova será aplicada para o(a)s respectivo(a)s aluno(a)s de cada turma, **vedado realizar a prova em horário diferente da Turma na qual o(a) aluno(a) está matriculado(a).**
- b) a **organização das filas nas salas** deve ser feita de tal forma que o(a) primeiro(a) aluno(a) fique próximo(a) da parede onde está o quadro, havendo a distribuição das mesas de tal maneira que haja um **aproveitamento de todo o espaço da sala**, bem como um espaço razoável entre as mesas que possibilite a circulação do professor na sala durante a realização da prova.
- c) sobre a mesa deixar apenas **caneta, lápis, lapiseira, borracha, corretivo**. Os celulares devem ser desligados ou ajustados para o modo silencioso devem ser acondicionados na mochila para não atrapalharem ninguém.
- d) **A interpretação das perguntas faz parte da avaliação.**
- f) **A resolução da prova é individual sendo vedada a utilização de quaisquer materiais (cadernos, livros, textos, etc.), bem como a conversa entre o(a)s estudantes.**
- e) os enunciados das perguntas **poderão ser anotados/rabiscados/sublinhados) à vontade.**
- f) as **perguntas deverão ser respondidas à caneta** (as respostas escritas à lápis ou lapiseira serão consideradas em branco) e devem observar o limite de linhas destinado para as respostas e, na eventualidade de algum erro, **utilizar corretivo ou riscar e escrever novamente.**



g) sugere-se que seja evitada a prática de escrever com lápis/lapiseira e depois escrever por cima à caneta, eis que o tempo de duração da prova talvez não seja suficiente para este procedimento. Propõe-se, alternativamente, fazer, à margem do enunciado da pergunta, um esquema, com os elementos-chave da estrutura da resposta, que servirá de base para responder à caneta a pergunta.

h) caso algum(a) estudante chegar atrasado(a), somente poderá fazer a prova se nenhum(a) aluno(a) já tiver entregue a prova (a mesma regra será seguida para a utilização do banheiro).

PEDIDO DE SEGUNDA CHAMADA:

Para o(a)s aluno(a)s que não realizarem a prova no referido dia, será aplicada PROVA ORAL em data, horário e local que serão definidos oportunamente, cuja aplicação ficará condicionada ao deferimento do pedido pelo(a) Chefe do Departamento, nos termos do artigo 106, da Resolução CEPE n.º 37/97.

Os pedidos deverão ser realizados na Secretaria dos Departamentos (Sala 106), no formulário que será disponibilizado, onde deverá ser juntada a documentação comprobatória, no prazo previsto no § 2º., do artigo 106.

“Art. 106 - É assegurado o direito à segunda chamada ao aluno que não tenha comparecido à avaliação do rendimento escolar, exceto na segunda avaliação final, nos casos e condições constantes neste artigo.

§ 1º - Considera-se impedimento do aluno para comparecer à avaliação: a) exercícios ou manobras efetuadas na mesma data em virtude de matrícula no NPOR (lei n.º 4375, de 17.08.64), devidamente comprovadas por atestado da unidade militar; b) internamento hospitalar devidamente comprovado pelo hospital; c) doença comprovadamente impeditiva do comparecimento, confirmada por um atestado emitido por profissional da área de saúde; d) luto pelo falecimento de parentes ou afins em linha reta e de colaterais até o segundo grau, comprovável pelo correspondente atestado de óbito; e) convocação, com coincidência de horário, para depoimento judicial, policial ou assemelhado, devidamente comprovado; f) convocação, com coincidência de horário, devidamente comprovada, para eleições em entidades oficiais; g) viagem propiciada por convênio da UFPR, devidamente comprovada; h) participação, devidamente comprovada, em atividades previstas nos artigos 81 e 82 desta resolução.

§ 2º - O aluno ou seu representante deverá requerer ao Departamento a segunda chamada no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da realização da avaliação do rendimento escolar, apresentando a documentação comprobatória correspondente, devendo o docente ou o Departamento manifestar-se no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, sendo que nos casos previstos no § 1º deste artigo que impliquem em viagens, os 5 (cinco) dias úteis para requerimento serão contados a partir do retorno do aluno.

§ 3º - Deferido o requerimento, o docente ou o departamento fixará em edital, o local e a data e o conteúdo da avaliação de segunda chamada, com, no mínimo, 5 (cinco) dias úteis de antecedência”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

ANEXO I

LISTA DO(A)S ALUNO(A)S

TURMA “A”

GRUPO 1

ANA PAULA AZUMA RIBAS
ALLANA MACHADO GOMES
NYCOLE GEREMIAS BONASSOLI
MARCOS DA CONCEICAO RIBEIRO (*)

GRUPO 2

ANA JULIA KOLOPACKI BOEIRA
GABRIELA ARENHART MUNHOZ DA CUNHA
LETICIA DE FARIAS IDALGO
ALAN HEITOR NEVES BORN (*)

GRUPO 3

VITOR HUGO MELLO MAGNONI
SAMUEL ARTUR CANINI SILVA
GEOVANA DE SOUZA FERREIRA
CECILIA DO PRADO RAMOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

GRUPO 4

JULIA DO PILAR
LETHICIA NAYLLIN MARTINS TAVARES
EDUARDO CORREIA DE OLIVEIRA
JESSICA ROBERTA JANUARIO TEIXEIRA

GRUPO 5

GABRIEL NALEPA
TIAGO SUEZU NUMATA
GUILHERME SANTIL FELIX DA SILVA
RENAN DE AVILA PASSOS

GRUPO 6

BEATRIZ KOVALSKI KRIEGER
DANIELA MUCHENSKI OLIVEIRA
GABRIEL FERNANDO CENCI CARDOZO
BEATRIZ PELOW COSTA DA SILVA

GRUPO 7

VICTORIA PAES NUNES
GABRIELA ALVES DE CARVALHO FILLA
LAURA VALENTINA ORTEGA HOSPEDALES
LUIZA KRUGER STAUDT



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

TURMA “B”

GRUPO 1

MELANIE KAORI PIERIN NAKABA
GRAZIELLY MARTINS
MARIA CLARA HELFENSTEIN

GRUPO 2

LUISA HELENA FIORI ZARTH
ALINI FERNANDA DIAS MARCELINO
GABRIEL STEIN SABBAG
ANA LUISA POLAQUINI CAETANO

GRUPO 3

MARIA EDUARDA MARQUES RIBEIRO
AMANDA MILENA TARASKA DE OLIVEIRA
GABRIELLA UZAL TEODORO

GRUPO 4

RAFAEL SPERANDIO ROMANELLI
LUCAS EMANUEL MARCHESINI ROSSI
VICTOR HENRIQUE ARGENTINO DE ARAUJO
HENRIQUE ZANIN DE ARAGAO SANTOS



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
CURSO DE DIREITO
DISCIPLINA DIREITO E SOCIEDADE
Professor Abili Lázaro Castro de Lima

GRUPO 5

DIOPERSON MOREIRA DA SILVA
THIAGO CRUZ JESS
LUCAS HENRIQUE BRODZINSKI ANDERSON
OTTO CORREA NETTO CARVALHO MARCIANO

GRUPO 6

VINICIUS AZEVEDO
PEDRO SCHLOSSER GABANI
LUIZA ZAZULA DIAS

GRUPO 7

GABRIELA DE SOUZA DA SILVA
ANDRESSA ROCHA GUIMARAES
ESTER ALMEIDA DE FIGUEIREDO
RUBIA CRISTINA SOUZA STASIAK